LEI Nº 5.733, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina Alameda Jair Soares Albergaria e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda Jair Soares Albergaria, a via de acesso - atual Rua "A" - situada no Condomínio Residencial La Ville, localizado no Bairro Quartéis, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da alameda, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida via.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 161/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa